



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**JUSTIFICATIVA DE COMPRA IMEDIATA E AUTORIZAÇÃO**

**Compra 2022 – IGESDF**

Regular

Imediata

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Regular ou Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

**1. OBJETO DA COMPRA**

**1.1 OBJETO**

**1.2 CÓDIGO DO INSUMO PADRONIZADO (conforme classificação no MV)**

**1.3 QUANTITATIVO**

**1.4 VALIDADE mínima dos insumos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IGESDF.**

| ITEM | 1.2<br>CÓDIGO<br>MV | CÓDIGO<br>SES | 1.1 DESCRITIVO   | CONSUMO MÉDIO<br>MENSAL - CMM | 1.3 QUANTIDADE<br>PARA<br>6 MESES | Unidade de Fornecimento |
|------|---------------------|---------------|--|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 1    | 2450                | 93008         | AGULHA GENGIVAL 27G LONGA. Características adicionais: material corpo em aço inoxidável, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 100 agulhas. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.  | 2                             | 12                                | Caixa                   |
| 2    | 3984                | 93007         | AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. Características adicionais: material corpo em aço inoxidável, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual. Unidade de fornecimento: caixa com 100 agulhas. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.  | 3                             | 18                                | Caixa                   |
| 3    | 8066                | 35759         | AGULHAS DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA. Características adicionais: agulha odontológica, em polipropileno e aço inoxidável, dimensão 25mm x 0,4mm, ponta romba sem bisel, canula reta, conector luer lock ou slip, esteril, descartável, com protetor plástico. Aplicação: irrigação endodontica. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. | 2                             | 12                                | Caixa                   |

**1.4 CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

Informação não disponível tendo em vista que será a primeira compra desses insumos pelo IGES-DF. Quantitativo a ser fornecido está em conformidade com atual necessidade manifestada pela área demandante por meio do despacho 100628674 do processo 04016-00108954/2021-84.

**2. JUSTIFICATIVA****2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Embora haja processo regular para compra, não há previsão de aquisição em tempo hábil e a não disponibilização dos insumos solicitados causará impacto no atendimento aos pacientes, como desmarcação de consultas e procedimentos em Ortodontia.

**2.2 DEMANDANTE**

Gerência de Serviços Cirúrgicos Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial do Hospital de Base e de Santa Maria.

**2.3 PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

180 dias.

**2.4 COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

Após retorno da área especialista por meio dos despachos 94839296 e 94934249 no processo 04016-00108954/2021-84 informando os quantitativos a serem adquiridos foi iniciado o processo de compra regular 04016-00088267/2022-16, mas devido a necessidade urgente de aquisição desses insumos o tempo médio para a conclusão desta compra colocará em risco os atendimentos odontológicos no Hospital de Base e no Hospital de Santa Maria.

**2.4.1** Processo regular 04016-00088267/2022-16 está sem previsão para conclusão.

**2.4.2** No momento, como tentativa de regularizar o abastecimento dos insumos é realizado solicitação de empréstimo junto à SES quando solicitado pela área especialista.

**3. ENTREGA**

| ENTREGA | PRAZO   | QUANTIDADE |
|---------|---|------------|
| 1ª      | 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento | 100%       |

**4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.



**Paloma de Jesus Almeida**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo,



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME – IGESDF

De acordo,



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente da Unidade Central de Administração  
Unidade Central de Administração

Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA DE JESUS ALMEIDA - Matr.0001258-4, Farmacêutico(a)**, em 15/12/2022, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 15/12/2022, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 16/12/2022, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 16/12/2022, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101962963)  
verificador= **101962963** código CRC= **3318D72A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900